



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 14/2021

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 08/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANTECIPAR FERIADOS MUNICIPAIS, POR DECRETO, EM RAZÃO DE MEDIDAS DO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que "PROJETO DE LEI Nº 08/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANTECIPAR FERIADOS MUNICIPAIS, POR DECRETO, EM RAZÃO DE MEDIDAS DO COMBATE A DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS", esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a antecipar feriados municipais, por Decreto, em razão de medidas de combate a disseminação da Pandemia do Coronavírus.

Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: Vereador Edenildo Da Silva Souza

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 24 de março de 2021.


MARCELO SCARAMUSSA
Presidente


RIVELINO ROSA
Secretário


EDENILDO DA SILVA SOUZA
Membro

CNPJ: 39.289.723/0001-98